

PORTARIA Nº 33.721, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 042/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa VIG LITORANEA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.332.534/0001-64, sediada no Estado de RIO DE JANEIRO, por praticar a conduta tipificada nos artigos 171, inciso XX, c/c artigo 183 § 3º da Portaria nº 3.233/12-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08461.001525/2013-70.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.722, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 043/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa VIG LITORANEA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.332.534/0001-64, sediada no Estado de RIO DE JANEIRO, por praticar a conduta tipificada nos artigos 171, inciso XX, c/c artigo 183 § 3º da Portaria nº 3.233/12-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08461.001537/2013-02.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.723, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0701/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (mil, duzentos e cinquenta e uma) UFIR à empresa FUTURA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 05.303.325/0001-67, sediada no Estado de SÃO PAULO, por praticar a conduta tipificada nos artigos 124, inciso II, c/c artigo 137, inciso I da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 7.102/83 conforme consta no Processo nº 08512.004924/2012-69.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.724, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0704/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003673/2013-11.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.725, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0703/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003672/2013-68.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.726, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0702/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003670/2013-79.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.727, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0705/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003676/2013-46.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.728, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0706/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003675/2013-00.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.729, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 0707/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) UFIR à empresa SALOSERGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.171.969/0001-86, sediada no Estado de PARÁ, por praticar a conduta tipificada nos artigos 125, inciso XXI da Port. nº 387/06-DG/DPF, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no Processo nº 08072.003674/2013-57.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Nº 227 - O Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, no uso de suas atribuições, conforme o disposto nos Arts. 22 e 34 da Portaria nº 2.877/11 - MJ e art. 1º, o § 2º do art. 1º da Portaria nº 346/2006-DG/DPF, DETERMINA que, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2016, os processos administrativos de EXPEDIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO, AUTORIZAÇÃO DE OUTRAS INSTALAÇÕES e AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS sejam protocolizados e tramitados somente pelo Sistema GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****PORTARIA Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1650, de 05 de novembro de 2012, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimento Operacional 017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Portaria Normativa CGO nº 08, de 05/02/2016, bem como o constante do processo nº 08.658.011.168/2007-11, resolve:

DESCRENCIAR a empresa FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, credenciada neste DPRF sob o número 173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.671.208/0001-93, estabelecida à RUA DOMINGOS ZANIN, 344 - JARDIM TAMOIO - ARARAQUARA/SP, CEP 14.800-578, da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS DE ESCOLTA "PRÓPRIA E DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Revoga-se a Portaria nº 012 de 27 de setembro de 2007, que tratou do credenciamento da referida empresa.

SILVINEI VASQUES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 73, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de julho de 1999, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do CENTRO EDUCACIONAL PITÁGORAS, registrado no CNPJ sob o nº 06.297.272/0001-81, pelos fundamentos presentes no Processo MJ nº 08500.024805/2013-42.

Art. 2º Nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura-se à o direito de recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Quanto ao acervo patrimonial disponível, a deverá cumprir o disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de julho de 1999, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do INSTITUTO CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE DE VIDA, registrado no CNPJ sob o nº 07.229.374/0001-22, pelos fundamentos presentes no Processo MJ nº TC 024.432/2014-8.

Art. 2º Nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura-se à entidade o direito de recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá cumprir o disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DO CHEFE DE DIVISÃO**

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), restando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.030972/2014-63 - JOSEPH KAMAMO

Processo Nº 08362.000240/2013-30 - MAGDALENA YOLANDA DORADO DORADO.

Processo Nº 08389.025745/2015-71 - MOHAMAD ME-

LHEM

Processo Nº 08260.006638/2014-17 - YOMI AYINDE SU-

FIAN

Processo Nº 08505.023320/2011-20 - VICTOR MACAIA

Processo Nº 08354.000997/2012-41 - YOUPING WU e YA-

MIN LI

Processo Nº 08089.004655/2015-21 - MARLENE ESLA-

ME

Processo Nº 08460.034681/2015-99 - BUCHAO ZHAO

Processo Nº 08505.137332/2015-64 - MAKUA

NWANGWU

Processo Nº 08460.000876/2016-16 - CHEN CHUNQIONG,

LIZHI MAI.

Processo Nº 08460.000881/2016-29 - LIZHI MAI

DEFIRO os pedidos de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionados:

Processo Nº 08420.007819/2014-72 - LUIS NORBERTO

KATZEN

Processo Nº 08444.006613/2015-38 - LUIS YAGUI YOSHI-

MOTO

Processo Nº 08797.003899/2015-08 - JAIME JORGE JUS-

TINIANO VINOZ

Processo Nº 08494.001565/2015-04 - DORA SUSANA

SUAREZ

Processo Nº 08514.007745/2013-44 - GILBERT MIQUEAS

CANTALEANO

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08280.009187/2012-61 - PEDRO VALENTIN

RUIZ ECHAZU

Processo Nº 08444.010615/2014-41 - RUBEN OSCAR

MARQUEZ

Processo Nº 08444.011079/2014-09 - LUIS FELIX MA-

CHADO

Processo Nº 08495.001489/2014-38 - GABRIELA ALEJAN-

DRA VARGAS

Processo Nº 08102.006081/2014-29 - TOMAS PEREDA

Processo Nº 08389.029716/2015-88 - CESAR ALEJANDRO

FRUGONI ZAVALA

Processo Nº 08506.001246/2015-12 - IGNACIO JAVIER

MOURULLO

Processo Nº 08505.081089/2014-31 - ALEJANDRO DANIEL SUAREZ BLASCO